

Rodrigo Pereira

**Resumo:** Objetivou-se investigar a aplicação e cumprimento da Lei nº 12.244/2010 que dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares nas instituições de ensino públicas e privadas. Para efeitos desta pesquisa, estabeleceu-se o cenário público como *locus* para a pesquisa, especificamente, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. Passados seis anos da promulgação da lei citada, a qual determina o ano de 2020 para seu cumprimento, questiona-se quais têm sido as ações desencadeadas pelo governo Sul-Mato-Grossense em função de sua implementação e, conseqüentemente, universalização das bibliotecas escolares no Estado. Assim sendo, o estudo procurou constatar qual o impacto da referida lei nas ações do Estado em direção ao seu cumprimento, ações essas que preconizam resolver a insuficiência de bibliotecas escolares em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, dando ênfase à importância do papel dos bibliotecários como gestores das bibliotecas citadas. A pesquisa se caracterizou como de campo, tendo a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul como ambiente da pesquisa, a qual se estabeleceu sob a perspectiva exploratória, de caráter descritivo, para apresentação dos dados coletados, os quais são oriundos da aplicação de entrevista semiestruturada, aplicada ao superintendente de educação, neste artigo, identificado como sujeito da pesquisa. Percebeu-se que há um caminho longo a se percorrer no que tange o cumprimento da lei objeto de estudo desta pesquisa, pois, como percebido, são poucas as ações que se dirigem ao cumprimento da lei, como também, faltam as escolas no Estado, infraestruturas e profissionais para a criação das bibliotecas escolares e sua efetiva gestão. Foi possível perceber, também, que o sujeito da pesquisa possui boa concepção em torno do papel das bibliotecas na escola, sobretudo em relação ao processo de leitura e letramento, mas, concepção essa, que não encontra sustentação política para sua materialização nos ambientes das escolas. Considera-se, portanto, que o Estado de Mato Grosso do Sul, em relação ao cumprimento da citada lei, não conseguirá cumpri-la nos três anos que restam para o seu cumprimento, conforme explicitado pela própria lei.

**Palavras-chave:** Biblioteca Escolar; Bibliotecário Escolar – Mato Grosso do Sul; Lei nº 12.244/2010

**Abstract:** The objective was to investigate the application and compliance with Law 12.244/2010, which provides the universalization of school libraries in public and private educational institutions. For the purposes of this research, the public scenario was established as a *locus* for research, specifically the State Secretariat of Education of Mato Grosso do Sul. Six years after the promulgation of the cited law, which determines the year 2020 for compliance, it is questioned what have been the actions triggered by the Sul-Mato-Grossense government in function of its implementation and, consequently, the universalization of the school libraries in the State. The purpose of this study was to verify the impact of the aforementioned law on the actions of the State towards its fulfillment, which advocates solving the insufficiency of school libraries throughout the State of Mato Grosso do Sul, with emphasis on the importance of the role of librarians as managers of the cited libraries. The research was characterized as a field one, and the State Department of Education of Mato Grosso do Sul as the research environment, which was established under the exploratory perspective, with a descriptive character, to present the collected data, which come from the application of semistructured interview, applied to the superintendent of education, in this article, identified as research subject. It was noticed that there is a long way to go in relation to the fulfillment of the law object of study of this research, because, as perceived, there are few actions that are directed to the fulfillment of the law, as well as, lacking the schools in the State, infrastructures and professionals for the creation of school libraries and their effective management. It was also possible to perceive that the research subject has a good conception on the role of libraries in school, especially in relation to the reading and literacy process, but this conception does not find political support for its materialization in school settings. It is therefore considered that the State of Mato Grosso do Sul, in relation to compliance with the referred law, will not be able to comply with it in the three remaining years for compliance, as explained by the law itself.

**Keywords:** School library; School librarian - Mato Grosso do Sul; Law nº 12.244/2010

## **1. Introdução**

Conforme a promulgação da Lei nº 12.244/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares nas instituições de ensino públicas e privadas, onde cita que os sistemas de ensino do país precisam progredir quanto à sua implantação e o cumprimento da lei até o ano de 2020, o presente artigo problematiza o processo de implantação da lei citada no cenário Sul-Mato-Grossense, buscando evidências capazes de externar as reais ações desencadeadas por força da lei propriamente dita.

Assim sendo, a proposta desta pesquisa é perceber o processo de implantação da Lei 12.244/2010 no contexto Sul-Mato-Grossense, haja visto decorridos seis anos de sua promulgação.

A problemática biblioteca escolar é uma questão antiga no país, segundo especialistas da área da Biblioteconomia, Ciência da Informação e até mesmo da Educação, tais bibliotecas possuem significativa importância no processo de ensino e aprendizagem, todavia, o cenário educativo brasileiro encontra-se desprovido de bibliotecas escolares e, quando essas existem, não refletem a concepção necessária de uma biblioteca escolar, ou seja, são mutiladas no contexto escolar, se tornando salas de livros, caixas de livros, armários de livros, etc., perdendo, não tão somente sua essência enquanto recurso pedagógico, mas, também, desaparecendo das escolas.

Diante do cenário apresentado, o Governo Federal assessorado pelo Conselho Federal de Biblioteconomia - CFB, promulgou Lei nº 12.244, de maio de 2010, a qual trata especificamente da universalização das bibliotecas escolares no cenário educativo brasileiro determinando que escolas de caráter público e privado cumpram a referida lei até o ano de 2020.

É sabido, e o artigo tratará de maneira mais verticalizada em seus respectivos tópicos, que a problemática da biblioteca escolar vai além de uma simples lei promulgada determinando sua universalização no país, todavia, espera-se que tal instrumento normativo desencadeie ações eficazes, sobretudo, no contexto público, por meio das Secretarias de Estado de Educação, as quais estão imbuídas de articularem a implantação e execução da Lei 12.244/2010.

Por isso, a presente pesquisa ganha significativa importância, ao passo que busca junto a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, informações sobre o atual momento da implantação da Lei 12.244/2010, quais têm sido as ações desenvolvidas e, o que se espera, pedagogicamente, com o cumprimento da lei em questão.

A referida pesquisa justifica-se, também, por tocar em um assunto que se relaciona com os direitos dos educandos Sul-Mato-Grossenses, pois, além do direito constitucional à educação de qualidade, com a promulgação da referida lei, eles passam, também, a ter direito à biblioteca escolar.

Dessa forma, a pergunta norteadora da pesquisa se fundamenta em questionar sobre a condição atual da implantação da Lei 12.244/2010 no Estado de Mato Grosso do Sul, em busca de evidenciar quais ações têm sido desenvolvidas pelos órgãos competentes para o cumprimento da lei.

Para atender as indagações dessa pesquisa, objetivou-se perceber o processo de implantação da Lei 12.244/2010 no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do qual, objetivos específicos foram definidos para melhor direcionamento da pesquisa, tais como: apresentar a biblioteca escolar enquanto recurso pedagógico; revistar a Lei 12.244/2010 sob a perspectiva conceitual e prática, como também, identificar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul em função do cumprimento da lei.

Sob essa concepção, estabeleceu-se o percurso metodológico fundamentado em pesquisa de campo, de caráter exploratório, com ênfase no método descritivo. O Estado de Mato Grosso do Sul, para efeitos desta pesquisa, se caracterizou como o ambiente da pesquisa e o responsável direto pelas decisões no âmbito educacional, o superintendente de educação, como sujeito da pesquisa. Utilizou-se, também, de entrevista semiestruturada conforme Apêndice A, como instrumento para coleta de dados, os quais foram analisados sob a concepção do referencial teórico da pesquisa em questão.

Percebeu-se, no transcurso da pesquisa, e, sobretudo, por meio dos relatos oriundos da entrevista realizada, que o Estado de Mato Grosso do Sul, no que tange a implantação da Lei 12.244/2010, ver Anexo A, encontra-se em lento processo de articulação de algumas ações dirigidas ao cumprimento da lei. Não há projeto definido para o cumprimento da lei, nem se pôde perceber que cumpri-la seja parte efetiva das ações da Secretaria de Estado de Educação.

## ***2. Biblioteca escolar enquanto recurso de ensino e aprendizagem***

A Educação brasileira constitui-se em um tema delicado, complexo e por isso, altamente desafiador tanto aos agentes educacionais como para o Estado, seja em nível federal, estadual e/ou municipal.

Constitucionalmente, é de senso comum de que o Estado é responsável por ofertar acesso à educação de qualidade em todos os seus níveis de escolarização, mas, o que se percebe no cenário brasileiro, a partir de índices nacionais e internacionais sobre a qualidade da educação no país, é o despropósito do Estado para com a qualidade do processo educativo brasileiro.

A partir de um cenário despropositado para com a educação brasileira, não poderia ser novidade o desmantelamento das bibliotecas que poderiam compor a estrutura das escolas brasileiras nos mais diversos cenários educativos.

Por força disso, a Lei 12.244, promulgada em 2010, com previsão de cumprimento total no ano de 2020, surgiu como mais um elemento capaz de contribuir para com o aumento da qualidade da educação brasileira, haja visto, pesquisadores do tema e parte da própria literatura oriunda das áreas da Educação, Biblioteconomia e Ciência da Informação apontarem para os efeitos positivos da biblioteca no âmbito das escolas brasileiras.

Entende-se aqui, que o desenvolvimento pessoal, cultural, familiar e profissional, perpassa a uma formação educativa de qualidade, onde a ação de todos os protagonistas da educação, incluindo nesse cenário os bibliotecários, são determinantes para a materialização de objetivos que se dirijam à educação de qualidade.

Segundo Silva (2003:35)

A educação do ser humano, seja ela formal ou informal (sistemática ou assistemática), sempre envolve dois fatores fundamentais: formação e informação. Mais especificamente, o processo educativo exige que às novas gerações sejam transmitidos conhecimentos, sejam trabalhados determinados valores e costumes de modo que ocorra a sobrevivência e a convivência social e de modo que não pereça a linha evolutiva da cultura.

Ao considerar a informação como parte determinante ao processo educativo, a biblioteca escolar assume significativo papel no processo de escolarização de seus usuários. Para tanto, despertar em seus usuários o interesse e o desejo pelo seu sistemático uso, em função do desenvolvimento de competências necessárias ao acesso, uso e produção de conhecimento, torna-se uma prática indispensável aos fazeres de bibliotecários que estejam gerindo tais bibliotecas.

Por isso, criar atitudes positivas com relação ao uso da biblioteca e da informação deva ser parte das ações bibliotecárias, as quais deverão se dirigir aos propósitos escolares estabelecidos em suas respectivas propostas pedagógicas. Só assim a biblioteca escolar poderá fazer sentido à escola e poderá contribuir para a formação de alunos com perfil de pesquisador, criativo e autônomo em seu processo de aprendizagem.

Para a biblioteca escolar ser considerada um instrumento de ensino e aprendizagem é preciso haver uma parceria efetiva entre instituição, bibliotecário, assistentes de biblioteca, professores e gestores da alta administração, estabelecendo uma cultura escolar de compartilhamento mútuo, tanto de perspectivas educacionais como para execução de projetos pedagógicos que envolvam toda a escola com o objetivo de oportunizar novas perspectivas de ensino e aprendizagem.

É importante ressaltar que o papel da biblioteca escolar inicia-se, já, na educação infantil, momento de descortinamento do mundo pelas crianças, por tanto, momento muito apropriado para um primeiro e significativo contato com os livros e diversas outras práticas possíveis pelas bibliotecas escolares.

Milanesi (1983:49) corrobora dizendo: “A biblioteca é um antídoto ao dogmatismo na medida em que ela oferece informações sem censura”. Pois ela, a biblioteca, não oportuniza somente uma possibilidade de acesso à informação, ela amplia a busca pelo conhecimento registrado e oferece ainda mais que o simples acesso, possibilita recursos e orientação especializada ao processo de produção de conhecimento e geração de inteligência.

No que tange aos objetivos das bibliotecas escolares, essas são essenciais “a qualquer tipo de estratégia de longo prazo que respeita as competências à leitura escrita, à educação e informação e ao desenvolvimento econômico, social e cultural” (IFLA/UNESCO, 2002:2).

Kuhlthau (2010:107) ressalta que “é preciso desenvolver habilidades para o uso da informação juntamente com as propostas curriculares da escola”, as quais devem interagir com as atividades da biblioteca nos conteúdos programáticos, e o que é feito em sala de aula em concomitância com o aprendizado.

A ação direta do bibliotecário é extremamente importante, no auxílio e direcionamento dos alunos ao processo de pesquisa, às fontes de informação e à própria produção de conhecimento.

Ainda para Kuhlthau (2010:107)

No estágio de exploração, o professor e bibliotecário trabalham como parceiros para ajudar os estudantes a se preparar para definir o foco. O professor estrutura as atividades de pesquisa para encorajá-lo a relaxar, ler e refletir à medida que exploram as fontes de informação. Orienta os estudantes a anotar ideias e não fatos detalhados, levando-os a perceber possibilidades de focalizar os assuntos.

Maroto (2009:86) afirma que “se os próprios professores forem leitores e estiverem convictos da importância de promover e incentivar permanentemente o desenvolvimento de práticas leitoras no contexto escolar”, potencializa-se o uso efetivo da biblioteca escolar, bem como, de realização de projetos e múltiplas outras ações possíveis a partir da colaboração com os bibliotecários, pois, também se ensina pelo exemplo.

Assim, sendo, poder-se-ia propiciar as bibliotecas escolares certo prestígio e, conseqüentemente, reconhecimento de seu papel na malha educativa, lançando-a ao cenário educativo como parte da própria cultura.

Quanto ao papel do bibliotecário escolar, a IFLA/UNESCO, (2002:3) afirma que seu papel

[...] varia de acordo com orçamentos, currículos e metodologias de ensino das escolas, dentro do quadro legal e financeiro do país. Em contextos específicos, há áreas gerais de conhecimento que são vitais se os bibliotecários escolares assumirem o desenvolvimento e a operacionalização de serviços efetivos: gestão da biblioteca, dos recursos, da informação e ensino.

Nem sempre as bibliotecas contam com um profissional qualificado para exercer a administração correta das funções bibliotecárias, no entanto, as condições que muitas vezes se encontram nesses locais, quando existem, não estão apropriados para responder as demandas da escola, muito menos dos seus usuários, e sua adequação se faz necessária o mais rápido possível, pois, como citado acima, é preciso gestão qualificada, enfatizando os padrões, normas e a própria missão da biblioteca escolar no cenário contemporâneo.

Taveira (2005:17), esclarece:

A biblioteca escolar é uma instituição que deve ser definida na estrutura do estabelecimento de ensino, que deve ter normas de organização e funcionamento claramente definidos, para que venha facilitar o ensino e a aprendizagem, fornecendo material bibliográfico adequado, tanto para o professor como para os alunos e demais usuários da comunidade escolar.

O ambiente escolar retrata a própria cultura da escola, por isso, a biblioteca escolar precisa fazer parte desse processo de aculturação para a informação e produção de conhecimento, encontrando o seu lugar no contexto escolar, servindo como um dos principais recursos pedagógicos às práticas de ensino e aprendizagem, buscando colaborar

para a educação autônoma, desenvolvendo nos alunos a competência em informação, a qual poderá subsidiar a prática do aprender a aprender por toda a vida.

A interação dos profissionais e suas vantagens sugerem

A integração do programa da biblioteca com os conteúdos curriculares compensa o esforço de ambos, bibliotecário e professor. Mas as crianças são as principais beneficiárias de um programa integrado. Aprendem a usar os materiais da biblioteca de forma a serem capazes de buscar a informação independentemente, seguindo suas próprias inclinações e interesses. Começam a perceber que a aprendizagem é um esforço individual para toda a vida, no qual a biblioteca pode desempenhar uma função central. (KUHLETHAU, 2009:145).

Diversos textos foram escritos sobre a necessidade de interação do bibliotecário e a equipe pedagógica, que se esses profissionais pudessem participar das reuniões para decisões com relação as atividades desenvolvidas para o público em questão, todos saberiam dos eventos, então, fica a pergunta no ar, será que eles realmente estão envolvidos e são convidados à participarem, ou realmente não há interesse efetivo por parte dos bibliotecários?

Para Campello (2009:53), há necessidade de haver harmonia e colaboração entre todos os agentes educativos,

[...] é necessário o entrosamento entre a biblioteca e a escola, que o bibliotecário deve atuar em consonância com a sala de aula e interagir de modo harmonioso com o corpo docente, a participar efetivamente das atividades escolares, isto é, de reuniões pedagógicas, do planejamento de projetos e do processo de elaboração curricular. Os textos são unânimes em afirmar a importância dessa colaboração, considerando-a responsável pelo êxito da biblioteca como recurso de ensino aprendizagem.

Comenta-se que o bibliotecário prefere trabalhar sozinho, isolado, e que é preciso estímulo e incentivo, para fazê-lo sair da biblioteca e interagir, no entanto, as responsabilidades precisam ser mútuas, deve haver interesse pelas partes envolvidas, pois os resultados serão benéficos a todos, e assim suas profissões se justificam, e demonstram que a informação e comunicação acontecem de forma eficaz e eficiente entre toda a equipe colegiada.

Para Côrte e Bandeira (2011:12)

A biblioteca escolar não é uma instituição independente. Ela existe para atender as necessidades de informação da comunidade escolar, onde convivem professores, alunos, pessoal administrativo e técnico. Quando a biblioteca esclarece dúvidas não resolvidas em sala de aula, quando mostra ao aluno as relações existentes entre as matérias ministradas, ela exerce o papel de mediador da informação. O bibliotecário passa a atuar como educador e incentivador da busca de conhecimentos.

Ainda sobre o processo colaborativo no espaço escolar, Macedo (2005:45) enfatiza que:

Enfim, são medidas urgentes a serem tomadas para demonstrar a procedência da ação educativa conjunta, a ser encetada entre bibliotecário e professor, para

o fortalecimento do processo de aprendizagem; e, ainda, da ação técnica biblioteconômica, para evitar a imensidade de casos de “aberrações organizacionais” de bibliotecas, nas escolas públicas e privadas do país, que dificultam a aquisição de competências, pelos estudantes, para o uso correto da informação.

O bibliotecário escolar diante dos desafios, precisa estar ciente das dificuldades e de que atuar de forma, incentivadora na contemplação dos alunos e de suas necessidades informacionais, e tornar acessível a biblioteca escolar como um lugar de ensino, aprendizagem, imaginação, muitas vezes, surtirá consequências adversas, persistência e perseverança é sinal de firmeza com relação a busca e acesso da informação pelo bibliotecário escolar.

No que se refere aos recursos pedagógicos o papel do bibliotecário ganha significativa importância, a respeito disso, Macedo (2011:173) ressalta:

Se os princípios didático-pedagógicos preconizam que os docentes utilizem os mais variados recursos fora da sala de aula, afim de que o aluno se aproprie de conhecimentos, vivencias e valores, impõe-se que o bibliotecário escolar, como mediador da informação, seja conhecido também como um dos agentes que contribui, na sua especialidade, para consecução de objetivos dos cursos e requisitos do projeto curricular de cada escola, em especial para influir nas técnicas de competência informacional aos alunos.

Essas questões de mediação entre a informação e as necessidades pedagógicas para o ensino e a aprendizagem demandarão dos bibliotecários um perfil ativo, dinâmico e de protagonista no cenário educativo, dirigindo práticas pedagógicas relacionadas aos propósitos escolares.

Castrillón, (2011:38) corrobora afirmando que

[...] precisamos de bibliotecas que fomentem o interesse e o gosto pela leitura, que permitam a descoberta do valor que ela tem como meio de busca de sentido, como referência de si mesmo no mundo e para o reconhecimento do outro. Bibliotecas onde a leitura não seja concebida como uma forma de passar o tempo, de se divertir, mas como algo imprescindível para um projeto de vida que pretenda superar uma sobrevivência cotidiana.

Para se ter uma gestão de qualidade, é preciso profissional de qualidade, o difícil é que os critérios para aqueles que exercem tais funções, nem sempre estão em acordo com suas exigências.

Desenvolver políticas para cada situação é preciso, pois replicar o que já não vem surtindo resultados, não faz sentido. Mudar paradigmas seria um começo, mas, para isso, é preciso enfrentar as contradições adversas que surgirem, aceitar opiniões diversas.

Para Milanesi (2003:212) “O indivíduo tem o direito de saber e optar. E o Estado tem o dever de garantir essa prática, que vai da alfabetização à disponibilidade de todo e qualquer registro do conhecimento em centros específicos ou por meio de redes de informação dentro das possibilidades tecnológicas”.

A falta de conhecimento dos indivíduos sobre seus direitos à educação e a Informação, podem ser fatores que expliquem a demanda ou falta da mesma, pois se desconhece os direitos, como irão ou poderão reivindicá-los.

### **3. Revisitando a lei nº 12.244/2010**

A Lei 12.244 de maio de 2010, promulgada pelo então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, abriu nossas discussões, expectativas e perspectivas em torno da universalização das bibliotecas escolares.

No artigo terceiro da Lei citada acima, que diz respeito aos sistemas de ensino do País, determina-se que os responsáveis diretos deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta lei, seja efetivada em um prazo máximo de dez anos.

A complexidade é eminente, pois existem regiões tão carentes que além da falta de biblioteca, falta energia elétrica, saneamento básico, e o item que também problematiza a situação, a inexistência de pessoal qualificado gerindo essas áreas, sendo bibliotecário, assistentes de bibliotecas, ou ao menos alguém com curso técnico em biblioteca para assumirem tal responsabilidade.

Uma das desculpas mais frequentes para o não cumprimento da lei 12.244 é justamente a falta de espaço físico, segundo Frank, (2013:1).

Sempre se dá um jeito, quando há vontade. Ou ainda: direção e educadores comprometidos em criar o espaço da biblioteca dentro de uma escola irão encontrar uma solução, um plano B. "Vale priorizar o projeto que aproveita o espaço da escola para múltiplas funções - montar a biblioteca em um canto da sala de aula, por exemplo", indica Sueli Nemen Rocha, da Biblioteca Monteiro Lobato. "Até porque inúmeras disciplinas poderiam ter suas aulas 'dentro' da biblioteca". O de uma escola de Açailândia (MA) serve de inspiração: o acervo de livros agora ocupa o local antes reservado ao refeitório. O importante é estabelecer prioridades - e a biblioteca está entre as mais urgentes, garante a Lei 12.244.

Essas questões de espaços e ambientes precisam ser trabalhadas, sabe-se que não é simples e fácil, formar de uma hora para outra, as bibliotecas escolares como deveriam ser, mas, conscientizar de sua necessidade e precisão já é um começo.

A lei reforça a existência de bibliotecas escolares com bibliotecários, haja vista busca-se a estruturação de bibliotecas capazes de ir além de seu pragmatismo estabelecido, qual seja, formação de acervo e promoção de leitura.

Castrillón (2011:36) afirma que

Um país requer bibliotecas que possam ir mais além desse plano mínimo de trabalho. Bibliotecas que, em primeiro lugar, se convertam em meios contra a exclusão social, isto é, que se constituam em espaços para o encontro, para o debate sobre os temas que dizem respeito as maiorias e minorias; bibliotecas

onde crianças, jovens e adultos de todas as condições, leitores e não leitores, escolares e não escolares, encontrem respostas a seus problemas e interesses e lhes sejam abertas novas perspectivas.

#### **4. Material e métodos**

No intuito de identificar a situação das bibliotecas escolares públicas no Estado de Mato Grosso do Sul, quanto a lei 12.244/2010, utilizou-se de pesquisa de campo, de caráter exploratória, sob a perspectiva descritiva como recurso para a construção estratégica desse artigo.

A pesquisa de campo segundo Fachin (2003:134)

Detém-se na observação do contexto no qual é detectado um fato social (problema), que a princípio passa a ser examinado e, posteriormente, é encaminhado para explicações por meio dos métodos e das técnicas específicas. É frequentemente empregada em investigações que procuram avaliar a eficácia de um conjunto de processos para auxiliar a sociedade; e busca controlar a influência de obstáculos no meio social, que podem interferir na relação entre as variáveis independentes e dependentes.

As fontes utilizadas foram bibliográficas, sites, a lei 12.244/2010 e juntamente com o responsável pelas bibliotecas escolares foi realizada uma entrevista semiestruturada, que segundo Manzini (1991:154).

[...] está focalizada em um assunto sobre o qual confeccionamos um roteiro com perguntas principais, complementadas por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista. Para o autor, esse tipo de entrevista pode fazer emergir informações de forma mais livre e as respostas não estão condicionadas a uma padronização de alternativas.

A entrevista semiestruturada foi construída com cinco perguntas abertas, encaminhadas via e-mail ao sujeito desta pesquisa, o superintendente de educação do Estado de Mato Grosso do Sul, o qual respondeu e encaminhou por e-mail a entrevista com as devidas respostas.

**No próximo tópico, serão apresentados os resultados e análises dos dados coletados, sob a perspectiva do referencial teórico utilizado na pesquisa.**

#### **5. Resultados e análise dos dados**

Neste tópico, serão apresentados os dados coletados pela pesquisa de campo, os quais foram analisados e sombreados pelo referencial teórico que sustentou a pesquisa.

É perceptível que a Secretaria de Estado de Educação, representada nesta pesquisa pelo seu superintendente, demonstra certa preocupação em relação ao cumprimento da Lei 12.244/2010, como se pode identificar nas análises que seguem.

Alguns aspectos pontuais foram apresentados como parte das ações dirigidas ao cumprimento da referida lei, como por exemplo: a oferta de concurso público para o cargo de bibliotecários e técnicos de biblioteca, bem como, algumas ações formativas para os profissionais que encontram-se responsáveis pelas bibliotecas escolares no Estado.

A primeira pergunta feita ao sujeito da pesquisa, tratou-se de evidenciar a concepção de biblioteca escolar que há na Secretaria de Estado de Educação e quantas bibliotecas estão em funcionamento no Estado.

Segundo o sujeito da pesquisa, a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul “compreende a biblioteca escolar como sendo um espaço de aprendizagem que coopera com as ações da escola, ou seja, como parte do processo educativo onde o aluno encontra, ao mesmo tempo, cor, movimento, leitura e informação”.

Essa concepção, vai ao encontro do que postula Kuhlthau, (2009), quando sugere que “a integração do programa da biblioteca com os conteúdos curriculares potencializa a aprendizagem dos alunos, gerando competências capazes de lançá-los de forma independente e da aprendizagem ao longo da vida”.

No discurso do sujeito da pesquisa, a biblioteca escolar é sugerida como um instrumento ativo, vivo e cooperante, concepção essa que, se materializada, pode contribuir significativamente ao processo de ensino e aprendizagem.

Sobre a quantidade de bibliotecas existentes e sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, o respondente informou que dentre as 364 escolas existentes no Estado de Mato Grosso do Sul, apenas 155 possuem bibliotecas com salas próprias, 78 bibliotecas encontram-se em salas adaptadas para seu funcionamento e, 131 escolas não possuem bibliotecas.

Os dados, conforme podem ser melhores visualizados no quadro abaixo, explicita uma crítica situação em relação processo de universalização das bibliotecas escolares, haja vista, apenas 43% das escolas Sul-Mato-Grossenses possuírem bibliotecas em espaços próprios.

Transcorridos seis anos da promulgação da Lei 12.244/2010, percebe-se que o Estado de Mato Grosso do Sul encontra-se distante do cumprimento da referida lei, pois, para cumpri-la, seria necessário, pelo menos, a construção de 209 bibliotecas, as quais, segundo a concepção de biblioteca da própria secretária de educação, demandaria significativos recursos para sua operacionalização, os quais envolveriam a aquisição de acervo, mobiliário, climatização, contratação de profissionais, computadores, internet etc.

**Quadro 1 – Situação das bibliotecas escolares quanto a destinação de espaços nas escolas**

LOCALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA	QUANTIDADE
Sala Própria	155
Sala Adaptada	78
Não possuem/ espaço alternativo	131

**Fonte:** Sujeito da pesquisa (2016).

Perguntado sobre o perfil do profissional responsável pela gestão das bibliotecas escolares no Estado, em relação a segunda pergunta da entrevista semiestruturada, verificou-se que a Secretaria de Estado de Educação na pessoa do superintendente, compreende o gestor da biblioteca “como um profissional possuidor de competências técnicas e pedagógicas, sugerindo uma atuação crítica, criativa e eficaz na identificação dos interesses da escola.

Ainda segundo o entrevistado, tal profissional deve se fazer presente, auxiliando os usuários quanto ao acesso aos livros e às informações disponíveis nas respectivas bibliotecas”.

Essa compreensão, corrobora ao pressuposto de Macedo (2011:173), ou seja:

*Se os princípios didático-pedagógicos preconizam que os docentes utilizem os mais variados recursos fora da sala de aula, afim de que o aluno se aproprie de conhecimentos, vivências e valores, impõe-se que o bibliotecário escolar, como mediador da informação, seja conhecido também como um dos agentes que contribui, na sua especialidade, para consecução de objetivos dos cursos e requisitos do projeto curricular de cada escola, em especial para influir nas técnicas de competência informacional aos alunos.*

Percebe-se, tanto no discurso do sujeito da pesquisa, quanto na citação de Macedo (2011), que a competência pedagógica é uma condição aos gestores de bibliotecas escolares. Essa competência, a pedagógica, sugere uma melhor compreensão do espaço escolar, da proposta curricular, dos objetivos da escola e, sobretudo, do processo de ensinar e aprender.

Diante disso, urge que a formação dos profissionais que estejam à frente de tais bibliotecas contemple os aspectos pedagógicos, atribuindo à prática profissional desses gestores maior eficiência e proposição aos desafios educacionais contemporâneos.

Ainda sobre o perfil dos gestores, o sujeito da pesquisa afirmou que “esses profissionais precisam compreender a relação do leitor com os livros. A pessoa que faz a mediação entre leitor e livro precisa ser leitora também, para saber como atrair o público. Antes de qualquer coisa, deve ser uma pessoa que ama o que faz. Que ama os livros. Que se deleita com a literatura”.

É notório a condição cultural instituída no cenário escolar que entende a biblioteca e os profissionais responsáveis por elas, como leitores e fomentadores da leitura, como “amantes dos livros”. Todavia, é sabido que o papel da biblioteca escolar não se restringe ao processo de leitura, não se deve abrir mão dele, mas deve-se ir para além dele.

Quando a compreensão da ação bibliotecária reside, apenas, no processo de leitura e de seu fomento, se reduz a importância das bibliotecas escolares, bem como daqueles que as operacionalizam, pois, a prática da leitura e de seu fomento pode ser realizada sem biblioteca e sem bibliotecários.

Por isso, conceber a biblioteca escolar como um instrumento de desenvolvimento de competências informacionais é tão urgente, pois, quando se compreende isso, entende-se que a biblioteca e o papel do bibliotecário são processuais e educativos, tendo no processo de leitura e de seu fomento, apenas mais um elemento de ação para o empoderamento dos usuários da informação, objetivando sua educação autônoma e ao longo da vida.

Diante disso, o quadro a seguir apresenta a formação dos profissionais à frente das bibliotecas escolares no Estado.

**Quadro 2 – Situação da qualificação de equipes atuantes nas bibliotecas escolares**

<b>QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Bibliotecário	3
Técnico em Biblioteconomia	56
Administrativo readaptado	69
Professor readaptado	172

**Fonte:** Sujeito da pesquisa (2016).

O cenário profissional é uma réplica do que acontece em várias outras regiões do país. Como se percebe, em um contexto de 364 escolas, há, apenas, três bibliotecários no quadro de profissionais da Secretaria de Estado de Educação em Mato Grosso do Sul. E a máxima dos readaptados continua sendo a prática preferida e/ou possível dos gestores educativos.

Não é preciso esforço para compreender a desconstrução paulatina das bibliotecas escolares no Estado de Mato Grosso do Sul, tanto do ponto de vista conceitual, quanto prático. A condição da readaptação é a própria manifestação da compreensão que se tem, de fato, das bibliotecas. Como seria possível a um profissional sem formação específica e, ainda, desprovido de suas capacidades psicológicas, físicas e operacionais, fazer das bibliotecas espaços que manifestem a concepção de biblioteca e dos profissionais responsáveis por elas, explicitadas pelo superintendente de educação nesta pesquisa?

Diante dos dados apresentados no quadro acima, pode-se sugerir que a Lei 12.244/2010 é mais uma lei no cenário brasileiro que “nasce” desprovida de sustentação política, financeira e operativa, lançando-a ao esquecimento e descrédito.

Quando perguntado sobre as expectativas da SED/MS em relação às bibliotecas escolares e sua contribuição ao ensino e aprendizagem observou-se que “com atendimento adequado e profissionais desempenhando funções técnicas e pedagógicas, espera-se que a biblioteca escolar passe de espaço passivo, que apenas guarda livros, para espaço ativo capaz de interferir no comportamento dos professores, dos alunos e de toda a comunidade escolar, ampliando o hábito da leitura, transformando-os em pesquisadores e autores do próprio conhecimento”.

As expectativas em relação a contribuição da biblioteca para com o processo de ensino e aprendizagem, de fato, são bem arquitetadas, sugere-se que haja conhecimento do papel dessas bibliotecas no cenário escolar. A questão propositada: será possível alcançar essas expectativas sem ações concretas por parte do Estado de Mato Grosso do Sul, para tornar possível perceber essa contribuição citada uma realidade nas escolas Sul-Mato-Grossenses?

Em função disso, o sujeito da pesquisa, perguntado sobre os desencadeamentos da SED/MS para o cumprimento da Lei 12.244/2010, respondeu que algumas ações têm sido realizadas, como por exemplo: “a realização de concursos para bibliotecários e técnicos em bibliotecas; formação para os profissionais que atuarão como multiplicadores em doze núcleos de tecnologia educacional espalhados pelo Estado, bem como a capacitação para os servidores que atuam nas bibliotecas da rede, com ênfase nos aspectos técnicos e pedagógicos.”

Segundo o respondente, “A capacitação oferecida neste ano, 2016, matriculou novecentos e setenta e oito (978) servidores interessados em compreender este espaço que vem ganhando força em nossas escolas”. Os temas abordados nas formações tem sido: “Introdução à Biblioteca Escolar; Organização da Biblioteca Escolar; Processamento Técnico; Marketing para as Bibliotecas Escolares; Mural Externo, Divulgação de Livros Novos do Acervo e Exposição na Biblioteca Escolar; Clube da leitura, Feira do livro, Concursos e Premiações na Biblioteca Escolar; Encontro com Escritores e Palestras na Biblioteca Escolar; Contação de Histórias e Apresentações artísticas na Biblioteca Escolar”.

Percebe-se o intento de mudar, mesmo que parcialmente, a realidade das bibliotecas escolares no Estado, agindo com ações pontuais de formação em todo o Estado, todavia, é importante ressaltar, que tais ações não se dirigem ao cumprimento da lei em questão, pois, a referida lei, trata da universalização da biblioteca escolar no país, condição essa que determina ao Estado a construção de novas bibliotecas, ação que em nenhum momento foi dita e/ou, sugerida nos planos do atual governo.

Há de se ressaltar, que as ações citadas pelo respondente são necessárias, importantes e significativas, mas, para o contexto que se possui em relação a educação sul-mato-grossense, tais ações, sobretudo os concursos públicos para profissionais especializados, deveriam acontecer em maior número de vagas e quantidade.

Quando perguntado como deveria ser a Biblioteca Escolar diante do atual cenário educativo brasileiro, o superintendente argumentou que “o Brasil vem lutando contra o baixo desempenho dos alunos em nossas escolas públicas e sabemos que o crescimento é lento.

A Biblioteca Escolar deve ser um ambiente agradável e de qualidade para quem a frequenta. Deve deixar de ser espaço de castigo para alunos que não tem bom comportamento em sala de aula. A biblioteca escolar deve ter como prioridade o desenvolvimento da leitura, a pesquisa e a busca de informações, mas também, deve promover atitude e valores sem os quais a aprendizagem dificilmente se realiza”.

Mais uma vez, pode-se compreender que o sujeito da pesquisa possui significativa compreensão sobre a biblioteca que se espera ter, uma unidade de informação que “precisa abandonar o seu status de local de castigo, que priorize a leitura, a pesquisa e a informação, dirigindo-se à promoção atitudinal e de valores”.

De fato, a biblioteca escolar, quando compreendida, é algo paradoxal, entende-se o seu papel no processo educativo, mas, infelizmente, não se consegue materializar tal compreensão. Enquanto isso, os índices de qualidade da educação brasileira pioram sistematicamente e os direitos à educação de qualidade e, agora, com a promulgação da lei 12.244/2010, à biblioteca escolar seguem sendo descumpridos sem perspectivas de mudanças.

### *Considerações finais*

O artigo buscou identificar os resultados da Lei 12.244/2010, durante esses seis anos de promulgação, questionando quais as ações a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul têm realizado em função do cumprimento da lei citada.

Pôde-se perceber que ainda é tímida a reação do governo Sul-Mato-Grossense a esse respeito, pois, não há políticas públicas desenvolvidas para esse fim, a quantidade de bibliotecas nas escolas não chega a 50% do total de escolas que o Estado possui, existem, apenas, três bibliotecários no quadro de pessoal do Estado, denotando falta de capital intelectual para gestão efetiva das bibliotecas no Estado.

Ressalta-se também, o número altamente expressivo de profissionais readaptados lotados nas respectivas bibliotecas, denotando, também, descompromisso para com a ação bibliotecária, inviabilizando as boas práticas possíveis desencadeadas pelas bibliotecas no cenário educativo.

Paradoxalmente, percebe-se que a SED/MS compreende o papel das bibliotecas escolares, atribui a elas significativo papel na formação dos alunos, evidenciado a ação literária, bem como, as atitudinais e de valores, como parte das atividades necessárias à gestão das bibliotecas escolares.

Diante do exposto, considera-se, que o cumprimento da Lei 12.244/2010 é, ainda, um sonho longínquo daqueles que acreditam no papel da biblioteca escolar no processo de desenvolvimento intelectual dos alunos da rede pública de ensino, pois, passados seis anos da promulgação da referida lei, restando apenas outros três anos para seu cumprimento integral, o Estado de Mato Grosso do Sul possui um déficit de 57% de bibliotecas escolares, as quais deveriam estar em processo de construção.

Espera-se, assim, que mesmo diante desse cenário pouco esperançoso, ações dirigidas às bibliotecas escolares continuem sendo desenvolvidas, seja pela iniciativa pública e/ou privada, demonstrando evidências de que a universalização dessas bibliotecas é parte importante do processo de ensinar e aprender.

Ressalta-se por fim, que a existência de bibliotecas nas escolas não é mais uma escolha do Estado, é um direito dos cidadãos deste país, portanto, estabelecer efetivo diálogo com o Estado a partir de instituições que zelam pelos direitos individuais e coletivos é uma condição necessária para que o assunto esteja nas pautas do governo estadual.

**Referências bibliográficas**

**ANDRADE, Maria Eugênia Albino.**

2008 *A Biblioteca faz a diferença*. In CAMPELLO, Bernadete Santos, *et al.* – *A Biblioteca escolar: temas para uma prática pedagógica*. 2ª ed. Belo Horizonte : Autêntica, 2008.

**BRASIL. Leis, decretos, etc.**

2010 Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010. Dispõe sobre a universalização da biblioteca escolar. [Em linha]. 2010. [Consult. 14 jun. 2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12244.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12244.htm)

**CAMPELLO, Bernadete Santos**

2009 *Letramento informacional: função educativa do bibliotecário na escola*. Belo Horizonte : Autêntica, 2009.

**CAMPELLO, Bernadete Santos**

2003 *A Biblioteca escolar: temas para uma prática pedagógica*. 2ª ed. Belo Horizonte : Autêntica, 2003.

**CASTRILLÓN, Silvia**

2011 *A Biblioteca cria cidadãos mais bem informados*. In *O Direito de ler e de escrever*. São Paulo : Pulo do Gato, 2011, p. 70-85.

**CASTRILLÓN, Silvia**

2011 *Mudar é difícil, mas possível: o desafio ético e político do bibliotecário*. In *O Direito de ler e de escrever*. São Paulo : Pulo do Gato, 2011, p. 32-51.

**CÔRTE, Adelaide Ramos e; BANDEIRA, Suelena Pinto**

2011 *Biblioteca escolar*. Brasília : Briquet de Lemos, 2011.

**FACHIN, Odília**

2003 *Fundamentos de metodologia*. 4ª ed. São Paulo : Saraiva, 2003.

**FRANK, Marion**

2013 *A Lei 12.244, e o estímulo a leitura no país*. *Revista Educar para Crescer*. [Em linha]. 2013. [Consult. 28 ago. 2016]. Disponível em: <http://educarparacrescer.abril.com.br/leitura/biblioteca-lei-746554.shtml>.

**IFLA; UNESCO**

2000 *Para biblioteca escolar*. [Em linha]. São Paulo, 2000. [Consult. 13 jun. 2016]. Disponível em: <http://archive.ifla.org/VII/s11/pubs/portuguese-brazil.pdf>.

**KUHLTHAU, Carol**

2010 *Como orientar a pesquisa escolar: estratégias para o processo de aprendizagem*. Belo Horizonte : Autêntica, 2010.

**KUHLTHAU, Carol**

2009 *Como usar a biblioteca na escola: um programa de atividades para o ensino fundamental*. 3ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

**MACEDO, Neusa Dias de, org.**

2005 *Biblioteca escolar brasileira em debate: da memória profissional a um fórum virtual*. São Paulo : Senac São Paulo, 2005.

**MANZINI, Eduardo José**

2016 *Entrevista semi-estruturada: análise de objetivos e de roteiros*. [Em linha]. Marília: Departamento de Educação Especial, Programa de Pós-Graduação em Educação, UNESP, 1991. [Consult. 5 jun. 2016]. Disponível em: <http://www.sepq.org.br/IIsipeq/anais/pdf/gt3/04.pdf>.

**MAROTO, Lucia Helena**

2009 *Biblioteca escolar, eis a questão: do espaço do castigo ao centro do fazer educativo*. Belo Horizonte : Autêntica, 2009.

**MILANESI, Luís**

2003 *A Casa da invenção*. 4<sup>a</sup> ed. São Paulo : Ateliê, 2003.

**MILANESI, Luís**

1983 *O Que é biblioteca*. São Paulo : Brasiliense, 1983.

**MORENO, Antônio Edinei**

2014 Diagnóstico das bibliotecas escolares do município de Jaraguá do Sul segundo a lei 12.244/2010. *Revista ABC : Biblioteconomia em Santa Catarina*. 19: 1 (jan.-jun. 2014) 23-32. [Consult. 14 jun. 2016] Disponível em: [https://revista.acbsc.org.br/racb/article/viewFile/946/pdf\\_84](https://revista.acbsc.org.br/racb/article/viewFile/946/pdf_84).

**PEREIRA, Rodrigo**

2010 *Aplicação da competência em informação no contexto escolar: uma experiência no Colégio Militar de Campo Grande*. [Em linha] MS. 2010. 244 f. [Consult. 5 jun. 2016]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/93628>.  
Dissertação de Mestrado em Ciência da Informação - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências.

**SALLES FILHO, José Antônio Pontes**

2013 *A Importância da biblioteca escolar infantil para crianças de 3 a 5 anos: concepções dos professores do Centro de Educação Infantil José Eduardo Jallad-CEI ZEDU*. Campo Grande. 2013.  
Trabalho de conclusão de curso – Graduação em Biblioteconomia – Instituto de Ensino Superior da Funlec (IESF).

**SILVA, Ezequiel Theodoro da**

2005 *Leitura na escola e na biblioteca*. 8. ed. São Paulo: Papyrus, 2003. TAVEIRA, Marli Bordim: *a realidade da biblioteca escolar: estudo de caso da biblioteca do Colégio Militar de Campo Grande-CMCG*. Campo Grande, 2005.  
Trabalho de conclusão de curso – Graduação em Biblioteconomia - Instituto de Ensino Superior da Funlec (IESF).

**VASCONCELOS, Raiza de Miranda**

2010 *A Universalização das bibliotecas nas Instituições de Ensino do País: análise da Lei nº 12.244 de 24/05/2010 no DF*. 2010.  
Graduação em Biblioteconomia – Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília.

Rodrigo Pereira | [rp121121@hotmail.com](mailto:rp121121@hotmail.com)

Instituto de Ensino Superior da FUNLEC-IESF  
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Marília-SP, Brasil

***APÊNDICE A – Roteiro da entrevista semiestruturada aplicada ao Superintendente de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul - Brasil***

- 1.** Como a Biblioteca é compreendida na SED/MS? Quantas estão em funcionamento?
- 2.** Qual o perfil do profissional responsável pela gestão das bibliotecas escolares?
- 3.** O que a SED/MS espera dessas bibliotecas em função do aprimoramento do ensino e da aprendizagem.
- 4.** Quais têm sido os desencadeamentos pela SED/MS em relação ao cumprimento da Lei nº 12.244/2010, a qual trata da universalização das bibliotecas escolares no Brasil?
- 5.** Na sua opinião, como deveria ser a Biblioteca Escolar diante do atual cenário educativo brasileiro?

**ANEXO-A: LEI Nº 12.244/2010**



**Presidência da  
República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
LEI Nº 12.244 DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do País contarão com bibliotecas, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura.

Parágrafo único. Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.

Art. 3º Os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário, disciplinada pelas [Leis nºs 4.084, de 30 de junho de 1962](#), e [9.674, de 25 de junho de 1998](#).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Fernando Haddad  
Carlos Lupi*